

8 — A ordenação final dos candidatos é feita de harmonia com a classificação final.

9 — O júri do concurso terá a seguinte composição:

Presidente — Mário Caetano Teixeira Ferreira, presidente da Câmara Municipal de Tarouca.

Vogais efectivos:

Américo dos Santos Correia, chefe de divisão de Gestão Urbanística e Ambiente.

Luísa Maria de Sousa Teixeira Ramos, chefe de divisão Administrativa e Financeira.

Vogais suplentes:

José António Amaro Nunes, vereador em regime de meio tempo, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

Paulo Jorge Ribeiro Pimenta, chefe de divisão de Obras Municipais, em regime de substituição.

10 — A publicação da relação dos candidatos e da lista de classificação final será feita nos termos dos artigos 33.º, 34.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e serão afixadas, para consulta, no Edifício dos Paços do Município.

11 — Os critérios de apreciação e ponderação dos métodos de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de acta de reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos concorrentes sempre que solicitada.

8 de Agosto de 2007. — O Presidente da Câmara, *Mário Caetano Teixeira Ferreira*.

2611043490

CÂMARA MUNICIPAL DE VALPAÇOS

Aviso n.º 16 307/2007

Nomeação

Para os devidos efeitos, torna-se público que, por meu despacho de 20 de Agosto de 2007, e nos termos do disposto da alínea a) do n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/98, de 7 de Dezembro, aplicado à administração local através do Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, foi nomeado para o lugar de técnico de 1.ª classe (gestão de recursos florestais) Jorge Manuel da Mata Pires (15,6 valores).

O candidato nomeado deverá aceitar o lugar no prazo de 20 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

23 de Agosto de 2007. — O Presidente da Câmara, *Francisco Baptista Tavares*.

2611043049

CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA DO CASTELO

Aviso n.º 16 308/2007

Para os efeitos previstos no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, torna-se público que esta Câmara Municipal celebrou contrato de trabalho a termo resolutivo certo, pelo período de um ano, ao abrigo da alínea a) do n.º 1 do artigo 9.º da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, conjugado com a Lei n.º 99/2003, de 27 de Agosto, com Luís Manuel Torres Magalhães, com a categoria de operário qualificado — trolha, com vencimento correspondente ao escalão 1, índice 142, da tabela de vencimentos dos funcionários e agentes da administração pública central e local, com efeitos a 13 de Agosto do corrente ano.

13 de Agosto de 2007. — O Presidente da Câmara, *Defensor Oliveira Moura*.

2611043400

Aviso n.º 16 309/2007

Para os efeitos previstos no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, torna-se público que esta Câmara Municipal celebrou contrato de trabalho a termo resolutivo, pelo período de um ano, ao abrigo da alínea g) do n.º 1 do artigo 9.º da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, conjugado com a Lei n.º 99/2003, de 27 de Agosto, com Carla Sofia Vieira de Sá Martins, com a categoria de técnico superior de jornalismo, com vencimento correspondente ao escalão 1, índice 610, da tabela de vencimentos dos funcionários e agentes da

administração pública central e local, com efeitos a partir de 16 de Agosto do corrente ano.

16 de Agosto de 2007. — O Presidente da Câmara, *Defensor Oliveira Moura*.

2611043108

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

Aviso (extracto) n.º 16 310/2007

Concurso externo de ingresso para provimento de 10 lugares de operário qualificado (jardineiro), do grupo de pessoal operário qualificado

1 — Faz-se público que, de acordo com o meu despacho de 16 de Agosto de 2007, e nos termos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, encontra-se aberto o concurso acima mencionado, pelo prazo de 10 dias úteis, após publicação do presente aviso no *Diário da República*.

2 — O presente aviso rege-se pelo disposto no Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, Portaria n.º 807/99, de 21 de Setembro, Decretos-Leis n.ºs 353-A/89, de 16 de Outubro, e 29/2001, de 3 de Fevereiro.

3 — Validade do concurso — o concurso é válido para as vagas postas a concurso, pelo prazo de um ano a contar da data da publicação da lista de classificação final, caducando com o seu preenchimento.

4 — Local de trabalho — edifício dos Paços do Município de Vila Nova de Famalicão, bem como a área do município.

5 — Condições de trabalho e regalias sociais — são as genericamente vigentes e aplicáveis aos funcionários da administração local.

6 — Conteúdo funcional — despacho n.º 38/88, de 26 de Janeiro de 1989.

7 — Requisitos de admissão — ao referido concurso poderão concorrer indivíduos que, até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas, reúnam os seguintes requisitos:

7.1 — Requisitos gerais — podem concorrer os indivíduos que reúnam os requisitos gerais de admissão ao concurso, constantes do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, abaixo discriminados:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- b) Ter 18 anos completos;
- c) Possuir as habilitações literárias ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
- d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- f) Possuir robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

7.2 — Será dispensada a apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos referidos nas alíneas a), b), d), e) e f) do n.º 7.1 do presente aviso, desde que os candidatos declarem no requerimento, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada uma delas;

7.3 — Requisitos específicos — escolaridade obrigatória (4.ª classe para indivíduos nascidos até 1 de Janeiro de 1967, 6.º ano de escolaridade para os nascidos entre esta data e 1 de Janeiro de 1981 e o 9.º ano de escolaridade para os nascidos após esta última);

7.4 — Requisitos especiais — comprovada experiência profissional adequada ao exercício da respectiva profissão, de duração não inferior a dois anos, nos termos dos n.ºs 2 e 3 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro.

8 — Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, dirigido ao presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão, cuja norma pode ser solicitada na Divisão de Recursos Humanos, e entregue na mesma, dentro do horário normal de funcionamento da autarquia ou enviado pelo correio, em carta registada, para a seguinte morada: Praça de Álvaro Marques, 4764-502 Vila Nova de Famalicão, devendo dele constar obrigatoriamente:

- a) Identificação completa do candidato (nome, filiação, estado civil, data e serviço emissor do bilhete de identidade e número de contribuinte);
- b) Identificação do concurso a que se candidata, bem como o número e data do *Diário da República* em que se encontra publicado;

8.1 — Os candidatos podem ainda mencionar eventuais circunstâncias, devidamente comprovadas, que considerem ser relevantes para apreciação do seu mérito ou constituírem motivo de preferência legal;

8.2 — Os requerimentos de admissão deverão ainda ser acompanhados, obrigatoriamente, sob pena de exclusão de:

- a) Fotocópia legível do certificado de habilitações académicas;
- b) Fotocópia legível do bilhete de identidade;
- c) Documento comprovativo da experiência profissional, mencionada no n.º 7.4 do presente aviso.

8.3 — A não apresentação da documentação exigida nos números anteriores implica a exclusão;

8.4 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos no requerimento serão punidas nos termos da lei penal.

9 — A remuneração é a constante no anexo II a que se refere o n.º 1 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro (índice 142 — € 463,99).

10 — Nos termos do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, o júri do concurso terá a seguinte constituição:

Presidente — vereador engenheiro José Manuel Leitão dos Santos, que será substituído pelo 1.º vogal efectivo nas suas faltas ou impedimentos.

Vogais efectivos:

Dr.ª Isabel Cristina Ferreira Teixeira, chefe de divisão dos Recursos Humanos.

Dr. Zeferino Joaquim Silva Araújo Pinheiro, chefe da Divisão Financeira.

Vogais suplentes:

Dr. Artur Augusto Sá da Costa, director de departamento de Educação e Cultura.

Dr. António Joaquim Miranda Pinto Silva, chefe de divisão de Arquivos e Logística.

11 — Os métodos de selecção a utilizar serão os seguintes:

11.1 — Prova escrita de conhecimentos, que versará sobre os seguintes temas:

Regime de férias, faltas e licenças — Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto, pelo Decreto-Lei n.º 70-A/2000, de 5 de Maio, Decreto-Lei n.º 157/2001, de 11 de Maio, e pelo Decreto-Lei n.º 169/2006, de 17 de Agosto;

Estatuto disciplinar — Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro; Duração e horário de trabalho — Decreto-Lei n.º 259/98, de 18 de Agosto, com as alterações do Decreto-Lei n.º 169/2006, de 17 de Agosto;

Regime jurídico dos acidentes em serviço e das doenças profissionais ocorridas ao serviço da Administração Pública — Decreto-Lei n.º 503/99, de 20 de Novembro;

11.2 — Entrevista profissional de selecção, que visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos.

12 — A classificação final será obtida através da média aritmética e será expressa numa escala de 0 a 20 valores.

$$CF = \frac{PEC + EPS}{2}$$

Sendo que:

CF — classificação final;

PEC — prova escrita de conhecimentos;

EPS — entrevista profissional de selecção.

13 — O sistema de classificação final, incluindo as respectivas fórmulas, constam de actas de reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que, nos termos da alínea g) do n.º 1 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, sejam solicitadas.

14 — Em casos de igualdade de classificação, procede-se ao desempate, nos termos do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, e do n.º 2 do artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho.

15 — Consideram-se excluídos os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5 valores.

16 — A lista dos candidatos admitidos e excluídos, bem como a respectiva lista de classificação final, serão publicitadas nos termos dos artigos 33.º, 34.º, 38.º e nos termos do artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

17 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens

e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

17 de Agosto de 2007. — O Presidente da Câmara, *Armindo B. A. Costa*.

2611043305

JUNTA DE FREGUESIA DA AMEIXOEIRA

Aviso n.º 16 311/2007

Nos termos da lei, torna-se público que, por deliberação da Junta de Freguesia da Ameixoeira de 11 de Abril de 2007, e precedendo concurso interno de acesso limitado, se procedeu à nomeação, por tempo indeterminado, de Maria do Carmo Moreira Lanternas na categoria/carreira de assistente administrativo principal, do grupo de pessoal assistente administrativo do quadro de pessoal da Junta de Freguesia da Ameixoeira, sendo a remuneração pelo escalão 1, índice 222.

A nomeada tomará posse no prazo de 20 dias a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*. (Isento do visto do Tribunal de Contas.)

23 de Agosto de 2007. — A Presidente, *Maria Albertina de Carvalho Simões Ferreira*.

2611043325

JUNTA DE FREGUESIA DE CASCAIS

Aviso n.º 16 312/2007

Reclassificação profissional

Para os devidos efeitos se torna público que, por proposta do presidente da Junta de Freguesia de Cascais, foi deliberada por unanimidade, pela Junta de Freguesia, em reunião de 1 de Outubro de 2006, a reclassificação profissional, nos termos do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 218/2000, de 9 de Setembro, da funcionária Júlia de Castro Silvestre Matias da categoria de auxiliar administrativa, escalão 1, índice 128, para a categoria de assistente administrativa, escalão 1, índice 199.

Esta reconversão produz efeitos a partir do dia 1 de Outubro de 2006. (Isento de visto do Tribunal de Contas.)

16 de Agosto de 2007. — O Presidente, *Pedro Silva*.

2611043045

JUNTA DE FREGUESIA DA FALAGUEIRA

Aviso n.º 16 313/2007

Nos termos do n.º 1 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/99, de 11 de Julho, adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, torna-se público que se encontra aberto o seguinte concurso externo de ingresso, com vista ao provimento de um lugar na categoria de auxiliar de acção educativa, cujo prazo para a apresentação de candidatura é de 10 dias úteis a contar da data de publicação do presente aviso:

De acordo com o Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, é garantida a reserva de quotas de emprego para pessoas com deficiência com um grau de incapacidade permanente igual ou superior a 60%.

1 — Constituição do júri:

Presidente — Presidente da Junta de Freguesia, Manuel Afilhado Rodrigues.

1.º vogal efectivo — vogal da Junta de Freguesia, Jorge Marques Martins.

2.º vogal efectivo — tesoureiro da Junta de Freguesia, Jorge Manuel Murtinheira Padrão Soares.

1.º vogal suplente — secretário da Junta de Freguesia, Alexandre Lucas Pato.

2.º vogal suplente — vogal da Junta de Freguesia, Ana Carla Carvalho Venâncio.

2 — Conteúdo funcional — conforme o anexo III do Decreto-Lei n.º 184/2004, de 29 de Junho.

3 — Finalidade e validade:

Finalidade — válido para o provimento de um lugar;

Validade — um ano contado a partir da publicação da lista de classificação final.